



# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG  
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

## CONTRATO Nº 10/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E LUIZ CARLOS FLORENTINO – MEI.

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marcos Coelho de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 1.782.281 – SSP/MG e do CPF nº 123.220.676-87; e a pessoa jurídica **Luiz Carlos Florentino – MEI 061.056.756-07**, CNPJ nº 19.516.060/0001-90, situada na Av. Rio Branco, 1036, Centro, Uberlândia – MG, 38.400-058, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos Florentino, Carteira de Identidade nº 12.859.660 - SSP/MG, CPF nº 061.056.756-07 resolvem firmar o presente Contrato para o agenciamento de campanha publicitária na TV, conforme especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº 11/2018, Dispensa de Licitação 03/2018, sob a regência da Leis Federal nº 8.666/93 e demais normas correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o agenciamento de campanha publicitária na TV, conforme as especificações abaixo:

1. Quanto às especificações: produção de mídia de TV em alta resolução. Tempo total: 01 minuto (60'') sem imagens de captação de cenas, sendo somente arte movimento de texto em VT cartela. Tendo ainda, inserção de mídia em emissoras de TV local – Band Triângulo e TV Vitoriosa.
2. Quanto à mídia: designer gráfico para vetorização da marca, ilustrador/animador produção de movimento em texto colorido e narrado, grafismo e animação em cena, ator vocal com estúdio de áudio digital e edição e finalização de áudio.
3. Quanto à veiculação: Band Triângulo: 14 inserções, sendo 7 por dia nos dias 07 e 08/08 ao longo da programação. TV Vitoriosa: 14 inserções, sendo 7 por dia nos dias 07 e 08/08 ao longo da programação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de **R\$15.796,04 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos)** para a realização da produção de mídia TV mencionada na cláusula primeira deste contrato, pagos em uma única parcela, sobre a qual incidirá todos os descontos legais.
2. O pagamento deverá ser feito em até 10 (dez) dias após a entrega do serviço, através de depósito bancário em nome da CONTRATADA, mediante apresentação de documento fiscal.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Para a realização das despesas objeto do presente contrato, será alocado o seguinte crédito do orçamento vigente: 10.10.2011.04.122.7001.33.90.39.99 - OSTPJ.

Alexandro de Souza Pariz  
OAB/MG nº 148.002

*[Assinatura]*



# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG  
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Munir a Contratada das informações necessárias à execução do objeto;
2. Fazer o pagamento na forma ajustada.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar os serviços na forma descrita na Cláusula Primeira;
2. Não transferir a execução do contrato a terceiros sem autorização do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do objeto.
2. A não realização importa em multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser paga pela parte infringente salvo motivo de força maior devidamente caracterizado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato de prestação de serviço técnico-especializado vigora da data da assinatura até 20 de agosto de 2018.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo dispensável a licitação nos termos do art. 25, II da citada Lei.
2. Elege-se o Foro da Comarca de Uberlândia-MG para dirimir dúvidas sobre este contrato.
3. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Uberlândia, 02 de agosto de 2018.

Marcos Coelho de Carvalho  
Presidente da AMVAP / CONTRATANTE

Marcos Coelho de Carvalho  
Presidente da AMVAP

Luis Carlos Florentino  
Luis Carlos Florentino  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Andressa Felfelino Jaramede J. J. J. J. CPF: 085.520.196-71 Ass.: Jaramede

Nome: Concância Spichth Sousa Fernandes CPF: 847.188.626-04 Ass.: Concância

Alexandro de Souza Pereira  
OAB/MG nº 145.012

Uberlândia, 30 de Julho de 2018.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**06CD274E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO CONTRATO 136/2018.**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 136/2018. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 136/2018. Publicado na data de 31 de Agosto de 2018, nº 2328, pelo código identificador: CA5457A3, ONDE SE LÊ: **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 135/2018. LEIA-SE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 136/2018.** As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no site [www.cistm.com.br](http://www.cistm.com.br).

Uberlândia, 04 de Junho de 2018.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**E573C9C0

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO CONTRATO 19/2018.**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 19/2018. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 19/2018. Publicado na data de 07 de Agosto de 2018, nº 2310, pelo código identificador: 21BC6ED7, ONDE SE LÊ: **Vigência de: 20/07/2018 a 31/12/2018 – Uberlândia-MG, 20 de Julho de 2018. LEIA-SE: Vigência de: 28/03/2018 a 31/12/2018 – Uberlândia-MG, 28 de Março de 2018.** As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no site [www.cistm.com.br](http://www.cistm.com.br).

Uberlândia, 28 de Março de 2018.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**AE7718C5

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO CONTRATO 86/2018.**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 86/2018. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público a RETIFICAÇÃO do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 86/2018. Publicado na data de 30 de Agosto de 2018, nº 2327, pelo código identificador: 2341DF7D, ONDE SE LÊ: **Vigência de: 05/06/2018 a 31/08/2018 – Uberlândia-MG, 05 de Junho de 2018. LEIA-SE: Vigência de: 28/05/2018 a 31/08/2018 – Uberlândia-MG, 28 de Maio de 2018.** As demais informações constantes no extrato permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no site [www.cistm.com.br](http://www.cistm.com.br).

Uberlândia, 28 de Maio de 2018.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**6D8BE1CD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 10/2018.**

Extrato do Contrato 10/2018. Contratada: Luiz Carlos Florentino – MEI 061.056.756-07, CNPJ nº 19.516.060/0001-90 Objeto: agenciamento de campanha publicitária na TV. Valor do Contrato: R\$ 15.796,04 (quinze mil, setecentos e noventa e seis reais e quatro centavos). Vigência: 02/08/2018 a 20/08/2018.

Uberlândia, 02 de Agosto de 2018.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**228217A4

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 12/2018.**

Extrato do Contrato 12/2018. Contratada: Brasil Master Projetos e Assessoria Ltda-ME, CNPJ nº 10.580.340/0001-92 Objeto: realização de treinamento na sede da CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, denominado: “CURSO DE IMERSÃO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS”, a ser realizado nos dias 11 e 12 de Setembro de 2018, com a carga horária de 16 (dezesseis) horas. Valor do Contrato: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: 10/09/2018 a 30/09/2018.

Uberlândia, 10 de Setembro de 2018.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**71775829

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 15/2014.**

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato 15/2014. Contratada: Segurar Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ nº 09.632.105/0001-38. Objeto: alteração do item 2, da Cláusula Terceira, do Contrato nº15/2014. Valor do Contrato: R\$ 19.383,04 (dezenove mil, trezentos e oitenta e três reais e quatro centavos). Vigência: 01/07/2018 a 31/12/2018.

Uberlândia, 01 de Julho de 2018.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**E5DF1E94

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 218/2018.**

Extrato do Contrato 218/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Thermofril Refrigeração e Elétrica Ltda. CNPJ nº 10.916.240/0001-94, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo ou originais de fábrica, e ainda o fornecimento de óleos e filtros para os veículos integrantes da frota do CISTM. Valor total do Contrato: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 34/2018–Pregão Presencial nº 17/2018. Vigência: de 21/09/2018 a 31/12/2018.